



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DA PREFEITA

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO DE 2025

VIA: PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1229/2024.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de **PORTO CALVO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2025.

A PREFEITA do Município de **PORTO CALVO**, Estado de Alagoas.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **PORTO CALVO**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em R\$ **200.000.000,00** (Duzentos milhões de reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	175.005.419,92
Tributária	4.340.058,04
Contribuições	3.416.958,93
Patrimonial	435.803,90
Transferências Correntes	166.812.599,05
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	7.865.880,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DA PREFEITA

RECEITAS DE CAPITAL	17.128.700,08
Alienação de Bens	297.669,64
Transferências de Capital	16.830.830,44
DEDUÇÕES DE RECEITAS	14.826.058,95
TOTAL	200.000.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	155.411.388,45
Pessoal e Encargos Sociais	100.477.715,68
Juros e Encargos da Dívida	268.082,69
Outras Despesas Correntes	54.665.590,08
DESPESAS DE CAPITAL	42.981.194,26
Investimentos	40.315.921,79
Inversões Financeiras	1.142.832,58
Amortização da Dívida	1.522.439,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.	1.607.417,29
TOTAL	200.000.000,00

Parágrafo 1º - A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
GABINETE DA PREFEITA

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
V – da Reserva de Contingência.

Art. 5º - Durante o exercício de 2025 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 6º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITA